



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA.

Nº do Documento: 08/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pains, no uso de suas atribuições, com base no inciso X do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2005, de 09 de setembro de 2005 e Termo de Cooperação Técnica 01/2021, sob Processo nº 1370.01.0022219/2020-14, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL		NÚMERO DO DOCUMENTO		
Corte de árvores isoladas nativas.		08/2023		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Consórcio Buritizeiro de Energia ME		CPF/CNPJ: 41.405.476/0001-90		
Endereço: Avenida do Contorno – 2.905, Sala 408B		Bairro: Santa Efigênia		
Município: Belo Horizonte	UF: Minas Gerais	CEP. (38)98842-4245		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Célia Maria de Melo Ferreira e Cia Ltda		CPF/CNPJ: 08.715.407/0001-07		
Endereço: Rua João Marçal de Melo, 82 A		Bairro: Centro		
Município: Pains	UF: Minas Gerais	CEP. 35.582-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Amargoso		Área Total: 6,5860		
Registro nº: 5745		Município/UF: Pains/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3146503-695C.9C3C.C59A.A9CB.2CD5.9EF5.D25B.F8CC				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte de árvores isoladas nativas		72	árvores	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área	
Implantação de usina solar fotovoltaica.		5,00	ha	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO				
Bioma/Transição entre biomas.	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	5 ha	Mata Atlântica	Inicial	5 ha
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		Nativa	76,5561	M³
Madeira		Nativa	60,0831	M³
8. VALIDADE				
Data de Emissão: 12/07/2023. Validade: 01 (um) ano ou de acordo com a licença ambiental.		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP (QUANDO COUBER).		
9. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			Latitude	Longitude
Corte de árvores isoladas nativas.	WGS 84	23 K	20°23'2.90"	45°38'21.58"
10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha em anexo)				
Não há.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

11. OBSERVAÇÕES

Considerando que foram solicitadas informações complementares com ajustes nas planilhas de indivíduos arbóreos;
Considerando a aplicação dos Atos de Infração nº 008/2023, 009/2023 e 011/2023 em função de supressão de vegetação e ocorrência de fogo sem as devidas autorizações;
Considerando a apresentação do projeto de drenagem a ser implantado a fim de evitar a formação de processos erosivos;
Considerando que não haverá intervenção em APP;
Após vistoria e análise técnica das informações apresentadas, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de supressão de árvores isoladas nativas, em 5 ha da Fazenda Amargoso, Pains MG.

12. CONDICIONANTES

Item	Descrição da condicionante	Prazo
1	Executar o projeto de drenagem pluvial atendendo a capacidade de volume produzida, conforme a documentação apresentada.	Antes da implantação das placas fotovoltaicas.
2	Manter o terreno isolado com aceiro para impedir a propagação de fogo.	Imediato.
3	Instalar placas com a informação de proibição de lançamento de lixo no local.	Imediato.

13. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Paulo Ricardo Silva – Analista Ambiental

Lilium dos Reis Souza – Analista Ambiental

De acordo: Ana Luisa Silva Rodrigues – Matrícula 2633-7

Data da Vistoria: 14/06/2023.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis. Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.